



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 279/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02/2017, anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria de Consolidação nº 05/2017-Capítulo VI- da Atenção Oncológica – Seção II, Art. 668 a 678 que instituem o Plano de Expansão de Radioterapia;

a Portaria de Consolidação nº 2/2022, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em Oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a incidência de 2.338 casos de neoplasia/ano na população referenciada ao Hospital Centenário;

a previsão de necessidade de atendimento radioterápico de 1.400 pacientes/ano na população referenciada ao Hospital Centenário;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio de procedimentos radioterápicos (conforme Anexo desta Resolução), do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Leopoldo, no valor mensal de R\$ 444.707,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais), totalizando valor anual de R\$ 5.336.484,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Art.2º - O Hospital Centenário (CNES 2232022) seguirá sendo responsável pelo atendimento radioterápico da população da Região de Saúde - nº 08 – Vale do Caí e Metropolitana: Esteio, Sapucaia do Sul, Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São Leopoldo, São José do Sul, São José do Hortêncio, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Triunfo e Tupandi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do respectivo Gestor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 279/22 - CIB/RS

Radioterapia Hospital Centenário CNES- 2232022						
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO		PROCEDIMENTO				
IBGE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA	ESTIMATIVA DE CASOS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4318705	São Leopoldo	03.04.01.041-3	Radioterapia de mama	20	5.904,00	118.080,00
		03.04.01.046-4	Radioterapia de próstata	20	5.838,00	116.760,00
		03.04.01.038-3	Radioterapia de traquéia, brônquio, pulmão, pleura e mediastino	15	3.563,00	53.445,00
		03.04.01.042-1	Radioterapia do aparelho ginecológico	8	4.608,00	36.864,00
		03.04.01.037-5	Radioterapia do aparelho digestivo	15	4.148,00	62.220,00
		03.04.01.047-2	Radioterapia do aparelho urinário	6	4.093,00	24.558,00
		03.04.01.050-2	Radioterapia do sistema nervoso central	10	3.278,00	32.780,00
					Total Mensal	444.707,00
					Total Anual	5.336.484,00